



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
ESTADO DO PARÁ

Lei Ordinária nº 879, de 01 de dezembro de 2025.

**“Institui o Dia Municipal do Círculo de Oração de Rio Maria, a ser comemorado anualmente no segundo sábado de outubro, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Maria, Estado do Pará, e dá outras providências. ”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Rio Maria, o “Dia Municipal do Círculo de Oração de Rio Maria”, a ser comemorado, anualmente, no **segundo sábado de outubro**.

**Art. 2º** O “Dia Municipal do Círculo de Oração de Rio Maria” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

**Art. 3º** As celebrações alusivas ao “Dia Municipal do Círculo de Oração de Rio Maria” terão caráter exclusivamente **comemorativo**, não sendo consideradas feriado civil ou religioso, nem ensejando ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

**Art. 4º** As atividades comemorativas poderão ser realizadas pelas igrejas, entidades religiosas, organizações da sociedade civil e demais segmentos interessados, em parceria ou não com o Poder Público Municipal, visando à promoção da fé, da solidariedade, da cidadania, da paz social e da valorização dos Círculos de Oração no âmbito do Município.

**Art. 5º** A execução desta Lei não importará em aumento de despesas para o erário municipal, devendo eventuais ações de apoio do Poder Público observar os limites da legislação orçamentária e financeira vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
ESTADO DO PARÁ

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, ao primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco.



**Márcia Ferreira Lopes**  
**Prefeita Municipal**

Publicado no FAMEP em 01/12/2025

Por Mª Moandra K. S. de Oliveira

Código Identificador: **79E54DF5**

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011